



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 70/74

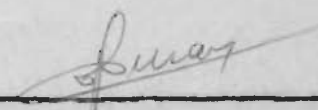
JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de --  
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no/  
uso de suas atribuições legais que são confe-  
ridas por Lei, etc...

### DECRETA:

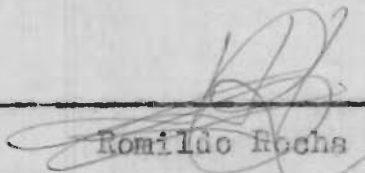
ARTIGO 1º) - Fica transferido a importância de CR\$.  
18.005,00 (Dezoito mil e cinco cruzeiros), da Rubrica SERVI-  
ÇOS URBANOS - Divisão do Serviço de Água e Esgôto - Obras Pú-  
blicas 4.1.1.1.91- Prosseguimento e Conclusão de Obras 01---  
Construção do segundo Poço Artesiano com recursos do F.P.M.-  
para a Rubrica 4.1.1.1.91- Prosseguimento e Conclusão de --  
Obras 02-Ampliação da Rêde de Esgôto Sanitário com recursos/  
do F.P.M.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário -  
êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 13/  
de Fevereiro de 1.974.

  
\_\_\_\_\_  
José Sanches Duran  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por -  
afixação no local de costume  
na mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
Romildo Rocha Estevam  
SECRETÁRIO



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

## = DECRETO Nº 71/74 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo ítem III, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 206/73, de 28 de dezembro de 1.973, etc...

### DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica transferida a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) da rubrica 3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros - ítem 03, para a rubrica 3.1.3.0.05 - Serviços de Terceiros - ítem 03, constantes do orçamento vigente.-


Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste  
07 de maio de 1.974.-

---

= JOSE SANCHES DURAN =  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.-



---

= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =  
- Secretário -



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 72/74 =

José Sanches Duran, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais - que lhe são conferidas por lei, etc...

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto transferida a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) da rubrica - 3.2.4.0.61 - Instituições Estaduais - Encargos Diversos - - 01- Café, Água, Açúcar e outros; para a rubrica 3.2.3.0.61 - Instituições Estaduais 01- Contribuição às caixas escolares.

ARTIGO 2º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 03 de junho de 1.974.-

= JOSE SANCHES DURAN =

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.-

= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =

- Secretário -



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

- DECRETO Nº 73/74 =

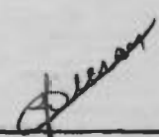
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal - de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo ítem III, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 206/73, de 28 de dezembro de 1.973, etc...

DECRETA:-

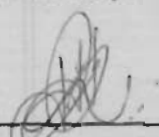
ARTIGO 1º)- Fica transferida a importância de Cr\$.... 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) da rubrica 3.1.3.0.02- Serviços de terceiros, para a rubrica 3.1.4.0.02- Encargos Diversos, ítem 01.-

ARTIGO 2º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 03 de junho de 1.974.-

  
= JOSE SANCHES DURAN =  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =  
- Secretário -



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 74/74 =

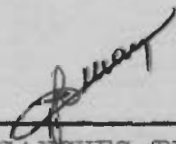
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem III, do Artigo 4º, - da lei Municipal nº 206/73, etc...

DECRETA:-


ARTIGO 1º)- Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$ 1.299,30 (hum mil, duzentos e noventa e nove - cruzeiros e trinta centavos) da rubrica 3.1.2.0.05- Material- de Consumo para a rubrica 3.1.3.0.05 - Serviços de Terceiros- ítem 03, do orçamento vigente.-

ARTIGO 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 19 de junho de 1.974.-

  
\_\_\_\_\_  
= JOSE SANCHES DURAN =  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =  
- Secretário -



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO DE Nº 75/74 =

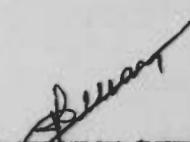
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:-


ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transferida a importância de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) da rubrica GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Poder Executivo - secretaria 3.1.3.0.05- Serviços de Terceiros 02- Aluguel de Prédios, para a rubrica 3.1.3.0.05- Serviços de Terceiros 03- Despesas com diárias e viagens de funcionárias.-

ARTIGO 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 20 d3  
Julho de 1.974.-

  
= JOSE SANCHES DURAN =  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =  
- Secretário -



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO DE Nº 76/74 =

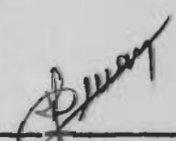
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais - que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA


ARTIGO 1º)- Fica por esta lei transferida a importância de Cr\$ 162,00 (cento e sessenta e dois cruzeiros) da rubrica VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviços de Estradas de Rodagem Municipal 3.1.1.1.42- Pessoal Civil 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas b- C/ RECURSOS PROPRIOS, para a rubrica VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Comunicações -Sede- 3.1.1.1.46- Pessoal Civil 01.00- Vencimentos e vantagens Fixas 01- Vencimento do pessoal Contratado.-

ARTIGO 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 24 de Julho de 1.974.-

  
= JOSE SANCHES DURAN =  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =  
- Secretário -



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 77/74 =

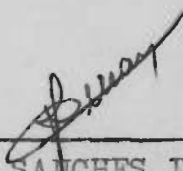
José Sanches Duran, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA


ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transferida a importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) da rubrica - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - 3.1.3.0.02- Serviços de Terceiros 03- Publicações, Assinaturas de Jornais, etc... para a rubrica GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Poder Executivo - Gabinete do Prefeito 3.1.4.0.02- Encargos Diversos 01- Recepções, Hospedagens, Homenagens, Festividades, etc...

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 24 - de Julho de 1.974.-

  
= JOSE SANCHES DURAN =  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =

- Secretário -





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO 78/74 =

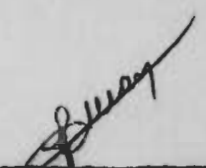
José Sanches Duran, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais - que lhe são conferidas por lei, etc...

D=E=C=R=E=T=A:-


ARTIGO 1º) - Fica transferidas a importância - de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) da rubrica Serviços Urbanos Divisão do Serviço de Água e Esgôtos Obras Públicas Prosseguimento e Conclusão de Obras 4.1.1.1.91 01- Construção do 2º Poço Artesiano c/ Recursos do F.P.M. para a rubrica Serviços Urbanos Divisão do Serviço de Água e Esgôtos 4.1.3.7.91 - Equipamentos e Instalações 01- Aquisição de máquinas, motores e Aparelhos c/ Recursos do F.P.M.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 24 de Setembro de 1.974.-

  
\_\_\_\_\_  
= JOSE SANCHES DURAN =  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =  
- Secretário -



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**= DECRETO Nº 79/74 =**

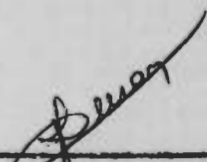
José Sanches Duran, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, - no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

**DECRETA**

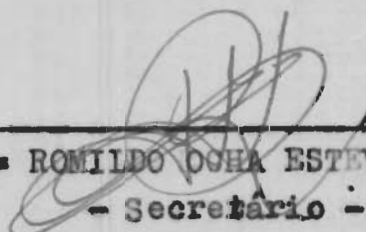
A:- Fica transferida a importância de Cr\$ 2.305,00 (dois mil, trezentos e cinco cruzeiros) da rubrica SERVIÇOS URBANOS - Divisão do Serviço de Água e Esgotos Obras Públicas 4.1.1.1.91 Prosseguimento e Conclusão de Obras 01- Construção do 2º Poço-Artesiano e/ recursos do F.P.M. para a rubrica VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Serviços de Estradas de Rodagem Municipal - 3.1.2.0.42 - Material de consumo 01- Comb.Lubr.peças e aces.p/ veículos e máquinas e/ recursos do F.P.M.

ARTIGO 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta - lei entrará em vigor na data de sua publicações,-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 24 de Setembro de 1.974.-

  
\_\_\_\_\_  
**= JOSE SANCHES DURAN =**  
**-Prefeito Municipal-**

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
**= ROMILDO DOHA ESTEVAM =**  
**- Secretário -**



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 81/74 =


JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:-

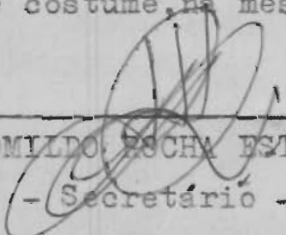
ARTIGO 1º) - Fica transferida a importância de Cr\$..... 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) a rubrica BEM ESTAR SOCIAL - Transferência de Assistência e Previdência Social - Contribuição de Assistência e Previdência Social 3.2.3.4.81- Contribuição de Previdência Social 03- Contribuição ao P.A.S.E.P. para a rubrica GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Poder Executivo - Secretaria - / 3.1.3.0.05-Serviços de Terceiros -Correio, Telefone, Luz e Telégrafo.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 24 de Setembro de 1.974.-

  
= JOSE SANCHES DURAN =  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
= ROMILDO ESCHA ESTEVAM =  
- Secretário -



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 82/74 =


JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais - que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

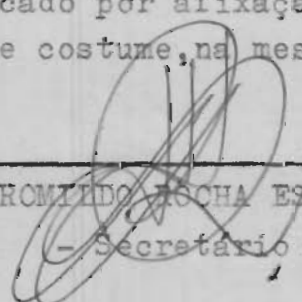
ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transferida a importância de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) da rubrica BEM ESTAR SOCIAL Transferência de Assistência e Prev. Social - Contribuição de Assistência e Previdência Social 3.2.3.4.81 - Contribuição de Previdência Social 03- Contribuição ao F.A.S.E P. para a rubrica GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Poder Executivo-Secretaria- 3.1.3.0105-Serviços de Terceiros 03-Despesas - com diárias e viagens de funcionários.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 24 de Setembro de 1.974.-

  
= JOSE SANCHES DURAN =  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =  
- Secretário -



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 83/74 =

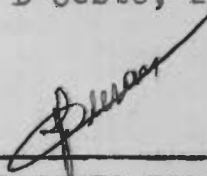
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

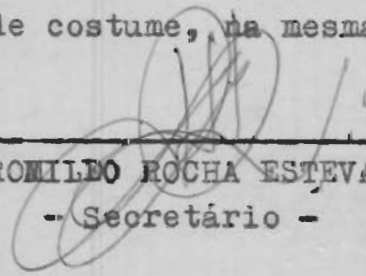
ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transferida a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) da rubrica GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Poder Legislativo a-Corpo Legislativo - 3.1.3.0.00 Serviços de Terceiros 02- Reparos de Bens Móveis e Imóveis, para a rubrica GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Poder Legislativo a-Corpo Legislativo 3.1.3.0.00-Serviços de Terceiro 01- Vaagens de Vereadores.-

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 24 de Setembro de 1.974.-

  
-JOSE SANCHES DURAN =  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
- ROMILDO ROCHA ESTEVAM =  
- Secretário -



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 89/74 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

D=E=C=R=E=T=A:-

ARTIGO 1º) - Fica por este Decreto suplementadas as seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.1.1.1.11

Pessoal Civil

02.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

b- Tesouraria e Lançadoria

01- Vencimentos do pessoal.....Cr\$ 1.500,00

SAUDE

Subvenções Sociais

3.2.1.5.72

Instituições Estaduais

01- Contribuição para o aluguel do PAMS.Cr\$ 500,00

BEM ESTAR SOCIAL

Transferência de Assistência e Prev. Social

3.2.3.4.81

Contribuição da Previdência Social

01- Contribuição ao I.N.P.S.....Cr\$ 13.000,00

BEM ESTAR SOCIAL

Transferência de Assistência Social

3.2.1.5.84

Instituições Privadas

Auxílio ao Cons.da Prom.Social.....Cr\$ 750,00

SERVIÇOS URBANOS

Divisão do Serv. de Água e Esgôtos

3.1.3.0.91

Serviços de Terceiros

01- Luz, Telefone, Telégrafo.....Cr\$ 3.500,00

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo - Secretaria -

3.1.3.0.05

Serviços de Terceiros

01- Correio, Telefone, Luz e Telégrafo..Cr\$ 2.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Praças, Parques e Jardins

3.1.2.0.95

Material de Consumo

01- Material de Consumo em Geral.....Cr\$ 2.000,00

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a aplicação



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

:-: Estado de São Paulo :-:

= = DECRETO Nº 90/74 = =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

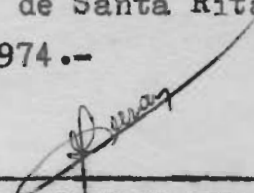
D E C R E T A:-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto suplementada em Cr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) a seguinte rubrica constante do orçamento vigente: SERVIÇOS URBANOS Limpeza Pública 3.1.2.0.92 - Material de Consumo - Ferramentas, Ferragens, etc...

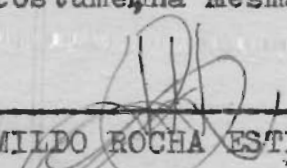
ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação já apurado no corrente exercício.-

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
13 de Novembro de 1.974.-

  
= JOSE SANCHES DURAN =  
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =  
- Secretário -



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

:—: Estado de São Paulo :—:

= DECRETO Nº 91/74 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

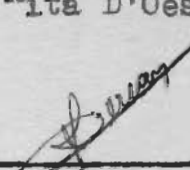
D E C R E T A:-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto suplementada em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) a seguinte rubrica constante do orçamento vigente:-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Poder Executivo - Secretaria - 3.1.3.0.05-Serviços de Terceiros 02- Aluguel de Prédios.-

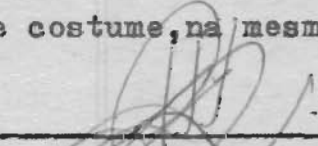
ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a aplicação do presente decreto correrão por conta do excesso de arrecadação já apurado no corrente exercício,-

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 10 de Dezembro de 1.974.-

  
= JOSE SANCHES DURAN =  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =  
- Secretário -





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

:-: Estado de São Paulo :-:

= DECRETO Nº 92/74 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -  
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no  
uso de atribuições legais que lhe são confe-  
ridas por lei, etc..

D E C R E T A:-

Artigo 1º)- Fica por este decreto suplementada  
em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte rubrica constan-  
te do orçamento vigente:- EDUCAÇÃO E CULTURA -SEDE- Ensino de  
Primeiro Grau 3.1.1.1.61 Pessoal Civil 01.00- Vencimentos e Van-  
tagens Fixas 01- Vencimentos de Contratados.-

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a aplica-  
ção do presente decreto correrão por conta da anulação parcial -  
da seguinte rubrica constante do orçamento vigente:BEM ESTAR SO-  
CIAL Transferência de Assistência e Previdência Social 3.2.3.4.81  
Contribuição de Previdência Social 03- Contribuição ao P.A.S.E.†

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrá-  
rio, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 23  
de Dezembro de 1.974.-

---

=JOSE SANCHES DURAN =  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e  
publicado por afixação no lo-  
cal de costume, na mesma data.

---

= ROMILDO ROCHA ESTEVAN =

- Secretário -



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

:-: Estado de São Paulo :-:

= DECRETO Nº 93/74 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...


D=E=C=R=E=T=A:-

ARTIGO 1º) - Fica por este Decreto suplementada - em Cr\$ 14.000,00 (catroze mil cruzeiros) a seguinte rubrica constante do orçamento vigente: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 3.1.4.0.16 Encargos Diversos 05- Juros decorrentes de operação de créditos.-


ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes dom a aplicação do presente Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação já apurado no corrente exercício.-

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 13 de Dezembro de 1.974.-

  
= JOSE SANCHES DURAN =  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =

- Secretário -



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 94/74 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...


D=E=C=R=E=T=A:-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto suplementada - em Cr\$ 690,00 (seiscentos e noventa cruzeiros) a seguinte rubrica constante do orçamento vigente: GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Poder Executivo - Secretaria 3.1.3.0.05 Serviços de Terceiros 03- Despesas com diárias e viagens de funcionários.-

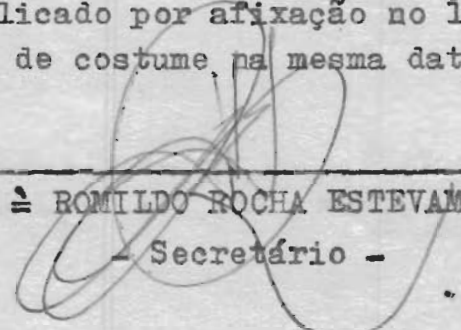
ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a aplicação do presente decreto correrão por conta de excesso de arrecadação já apurado no corrente exercício.-

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 13 - de Dezembro de 1.974.-

  
= JOSE SANCHES DURAN =  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =  
- Secretário -



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

:-: Estado de São Paulo :-:

= DECRETO DE Nº 95/74 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

D=E=C=R=E=T=A:-

ARTIGO 1º)- Fica por este decreto suplementadas as seguintes rubricas constantes do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

3.1.3.0.61

Serviços de Terceiros

02- Fretes, Carretos e Passagens.....Cr\$ 35,00

BEM ESTAR SOCIAL

Transferência de Assistência e Prev. Social

3.2.1.5.89

Pessoas

Auxílio a indigentes.....Cr\$ 955,00

SERVIÇOS URBANOS

Limpeza Pública

3.1.2.0.91

Material de Consumo

Ferramentas, Ferragens, etc.....Cr\$ 655,00

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação - já apurado no corrente exercício.-

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário,- este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 16 de Dezembro de 1.974.-

= JOSE SANCHES DURAN =  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

= ROMILDO ROCHA ESTEVAM =

- Secretário -